AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG012356/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES DE POPA DE EMBARCAÇÕES para atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**, conforme itens relacionados na planilha abaixo, que serão requisitados de acordo com a sua necessidade.

ITEM	Nº Patrimônio	NOME DA VOADEIRA	Qtd. Motores	MOTOR	POTÊNCIA em (HP)	Nº SÉRIE DO MOTOR
1	DV-000809	JABOTA	1	Suzuki	15	1503F-110061 DF15
2	641	PAGUÁ	1	Yamaha	15	ND
3	644	CURUMIM	1	Yamaha	15	FMS65DS1023942
4	657	AGRICULTURA	1	Yamaha	15	65D S 1022181 N
5	570	ARIRAÍ	1	Yamaha	15	MHS65DS103200N
6	645	CACAJAO	1	Yamaha	15	65D S 1038094 H
7	719	CRAJIRU	1	Yamaha	15	MHS65DS1022563N
8	DV-000136	IGARAPÉ	1	Yamaha	15	65D S 1052710 G
9	710	JACARÉ	1	Yamaha	15	MHS684KS417471
10	226	JACURARU	1	Yamaha	15	ND
11	586	MESONAUTA	1	Yamaha	15	65D S 1024199 N
12	730	PACAMUM	1	Yamaha	15	ND
13	704	PEIXE-BOI	1	Yamaha	15	ND
14	712	PIRARUCU	1	Yamaha	15	65D S 1024204 N
15	nd	SAIMIRI	1	Yamaha	15	FMS65DS1023896N
16	nd	SARDINHA	1	Yamaha	15	65D S 1022578
17	707	SETOR AMANÃ	1	Yamaha	15	ND
18	709	SETOR CORACI	1	Yamaha	15	ND
19	nd	SETOR HORIZONTE	1	Yamaha	15	684C S 42D478 U
20	708	SETOR SÃO JOSÉ	1	Yamaha	15	684K S 311461 S
21	DV-000138	CICHLA	1	Yamaha	15	65D S 1052733 G
22	DV-000137	TRICHECHUS	1	Yamaha	15	15SNHS 1032732
23	nd	URUTAUA	1	Yamaha	15	ND
24	713	VAGA-LUME	1	Yamaha	15	65D S 1023941 N

strada do Bexiga, 2.584 – Fonte Boa – Tel/fax: +55 (97) 3343-9700 – C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM) – www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

Yamaha	DV-001158	LONTRA	1		15	S 1036929 H
26	DV-001231	JACAMIM	1	Yamaha	15	S 1094055 B
27	DV-001159	JANURI	1	Yamaha	15	S 1046507 G
28	DV-001232	CACAU	1	Yamaha	15	ND
29	DV-000811	TIRI-TIRI	1	Yamaha	15	15FMHS 1083433 B
30	714	CORTA-ÁGUA 01	1	Yamaha	20	F20BMHS 1001573 D
31	732	URUÇÚ	1	Yamaha	20	F20BMHS1001117D
32	nd	SUMAUMA	1	Yamaha	20	6BY S 1001116 D
33	718	CAMU-CAMU	1	Suzuki	30	DT30 03004-012546
34	643	HARPIA	1	Suzuki	30	DT303001-752272
35	729	MULATEIRO	1	Suzuki	30	D30 03001-982015
36	nd	SETOR ARANAPU	1	Suzuki	30	Motor desativado
37	nd	MAMIRAUÁ	1	Suzuki	30	DT30 03001-151803
38	nd	TRACAJÁ	1	Suzuki	30	DT30 03004 012541
39	DV-001445	MUIRATINGA	1	Suzuki	40	DT40 04005-313338
40	716	ARARI	1	Yamaha	40	E40XMH66T0005419T
41	489	CAXINGUBA	1	Yamaha	40	67T S 1103099 G
42	720	CUNHÃ	1	Yamaha	40	40XMHS67T1100433N
43	722	GAIA	1	Yamaha	40	66TK S 6004I4
44	723	GAREIRA	1	Yamaha	40	E40XMH 000592 S
45	CG-000832	JAÇANÃ	1	Yamaha	40	67T S 1001682 N
46	726	JARAQUI	1	Yamaha	40	66TK S 000411 R
47	728	MANIVA	1	Yamaha	40	6J4 S 013640 W
48	480	PIRANHEIRA	1	Yamaha	40	66TK S E40XW600414
49	nd	SARACURA	1	Yamaha	40	65TK S 000543 S
50	nd	TAMACUARÉ	1	Yamaha	40	40XMHS S 1102179 G
51	nd	TANGARÁ	1	Yamaha	40	66TK S 000590S E40
52	nd	TARTARUGA	1	Yamaha	40	66TK S E40XMH000621
53	479	TUCUNARÉ	1	Yamaha	40	67T S 1103279G 40XWS
54	CG-003168	CARUARA	1	Yamaha	40	ND
55	DV-001493	ITAUBA	1	Yamaha	40	40XWS S 1110056 B
56	DV-001497	CARAIPÉ	1	Yamaha	40	40XWS S 1109690 B
57	DV-001510	CAPOEIRA	1	Yamaha	40	40XWS 1111248 A
58	725	INAMUÍ	1	Suzuki	50	DF50 05002F-011424
59	146	JANDAÍRA	1	Suzuki	50	DF60A 06002F-212676

strada do Bexiga, 2.584 – Fonte Boa – Tel/fax: +55 (97) 3343-9700 – C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM) – www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

60	448	PIRAPITINGA	1	Suzuki	50	DF50 05002F-011415
61	706	SUCURI II	1	Suzuki	50	DF50 05002F-011417
62	nd	SUCURU I	1	Suzuki	50	DF50 05002F011420
63	717	ARIRANHA I	1	Suzuki	60	DF60A 06002F111422
64	658	AIRUÉ	1	Suzuki	60	DF60A 06002F410306
65	DV-001444	PACHAMAMA	1	Suzuki	60	ND
66	731	PARICARANA	1	Suzuki	60	DF60A 06002F-212679
67	DV-000808	JACAROA	1	Suzuki	60	06002F-110341 DF60A
68	CG-002652	IAÇAR	1	Suzuki	60	06002F-410307
69	721	EPFITA	1	Yamaha	60	DF60A 06002F-111446
70	609	PIABA	1	Yamaha	60	62K60FETOL1004975
71	DV-001496	MACACAUBA	1	Suzuki	70	DF70A 07003F-210433
72	715	SOCOÍ	1	Suzuki	90	DF 90 A 09003F-410297
73	647	CIGANA	1	Suzuki	90	ND
74	724	GUARIBA	1	Suzuki	150	ND
75	CG-000065	MUNGUBA	1	Suzuki	150	DF150 15002F-310991
76	727	JUPARÁ	2	Yamaha	150	ND
77	CG-001529	MAPARAJUBA	1	Suzuki	250	DF250 25003F-110590
78	DV-001144	MAPIRIPANA	1	Suzuki	300	DF300 30001F-980760
TOTAIS			**79**			

RESUMO

Suzuki 15 HP	1
Suzuki 150 HP	2
Suzuki 250 HP	1
Suzuki 30 HP	6
Suzuki 300 HP	1
Suzuki 40 HP	1
Suzuki 50 HP	5
Suzuki 60 HP	6
Suzuki 70 HP	1
Suzuki 90 HP	2
Yamaha 15 HP	28
Yamaha 150 HP	2
Yamaha 20 HP	3
Yamaha 40 HP	18
Yamaha 60 HP	2

strada do Bexiga, 2.584 – Fonte Boa – Tel/fax: +55 (97) 3343-9700 – C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM) – www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

Total Geral	79

1.2. A quantidade média de motores da frota consiste em 79 unidades.

1.3. É necessário que as empresas interessadas em concorrer ao certame, que realizem a visita in loco do pátio de embarcações do IDSM para que as mesmas tenham ciência das condições físicas dos motores conforme planilha acima.

1.4. O **INSTITUTO MAMIRAUÁ** emitirá uma declaração informando que a empresa visitou e tomou ciência das condições das embarcações com seus respectivos motores, conforme relação acima. A declaração de vistoria deverá fazer parte da relação de documentos de habilitação.

2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todo o serviço deverá ser de prestado com qualidade e nos prazos estabelecidos e obedecer ao que estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

2.2. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades e a disponibilidade de recursos do **INSTITUTO MAMIRAUÁ** e seguirá o seguinte processo:

2.2.1. As demandas necessárias serão solicitadas ao Fornecedor por intermédio de Ordens de Serviços;

2.2.2. Neste documento constarão as descrições dos problemas identificados e/ou dos serviços solicitados, além do local onde está à embarcação e/ou o motor que necessita de reparos e data de recebimento do serviço pelo Fornecedor;

2.2.3. Este documento será assinado pelo responsável pelo setor de Aquisições e Contratos do **INSTITUTO MAMIRAUÁ**;

2.2.4. Na ausência da assinatura do responsável indicado no item anterior, o Fornecedor está **IMPEDIDO E DESOBRIGADO** de executar o serviço;

2.2.5. O **INSTITUTO MAMIRAUÁ** não reconhecerá nenhuma solicitação de serviço que não esteja constando em Ordens de Serviços, com as respectivas assinaturas.

2.3. O Fornecedor deve estar ciente das seguintes peculiaridades dos serviços, tais como:

2.3.1. Os serviços devem ser prestados na cidade de Tefé-AM, cidade distante da capital do Estado do Amazonas acerca de 500 (quinhentos) quilômetros, e/ou nas reservas de Desenvolvimento Sustentável Amanã e Mamirauá, onde deve o Fornecedor ter oficina própria com local seguro para armazenamento das embarcações do **INTITUTO MAMIRAUÁ** pelo período em que os serviços forem executados nas mesmas;

2.3.2. A garantia dos serviços executados pelo Fornecedor deverá ser de no mínimo **200 (duzentas) horas** de uso após a execução e entrega dos serviços em cada embarcação, conforme registrado através de aparelho identificado como "horímetro" de propriedade do **INSTITUTO MAMIRAUÁ**;

2.3.3. Os serviços serão prestados pelo Fornecedor, que se encarregará por todos os custos com pessoal, pagamento de impostos, e ainda deverá ter os seus equipamentos próprios, não se responsabilizando o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** por quaisquer riscos do negócio desenvolvido pelo Fornecedor e nem respondendo por quaisquer outros danos de qualquer natureza por acidentes ocorridos no ambiente da oficina do mesmo.

2.4. Descritivo de serviços, peças e consumíveis que DEVEM estar inclusos no preço ofertado para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**:

2.4.1. Mão de obra;

2.4.2. Solventes e lubrificantes utilizados no processo;

strada do Bexiga, 2.584 – Fonte Boa – Tel/fax: +55 (97) 3343-9700 – C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM) – www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

2.4.3. Troca de óleo do cárter;

2.4.4. Troca de óleo da rabeta;

2.4.5. Revisão e limpeza nos bicos;

2.5. Descritivo de serviços, peças e consumíveis que DEVEM estar inclusos no preço ofertado para a **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

2.5.1. Mão de obra;

2.5.2. Solventes e lubrificantes utilizados no processo;

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Após a assinatura do contrato o Fornecedor terá 02 dias para iniciar suas atividades, se já houver demandas.

3.2. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações previamente acertadas entres as partes, conforme definidos e formalizados por e-mail e nas Requisições de produtos/Serviços, inclusive quanto aos prazos de execução e de entrega dos serviços.

3.3. O não cumprimento dos prazos e das especificações prévias, definidas e formalizadas por e-mail e nas Requisições de produtos/Serviços, previstos no subitem 3.2, deverá sujeitar o Fornecedor as penalidades previstas no Edital da **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG012356/2016**, naquelas constantes do contrato e ainda às responsabilizações e sanções da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais leis aplicáveis.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo Setor de Aquisições e Contratos do IDSM, com autoridade para exercer, como representante do **INSTITUTO MAMIRAUÁ** toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ.**

Tefé – AM, 11 de maio de 2016.

Marianne de Oliveira Costa
Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI

strada do Bexiga, 2.584 – Fonte Boa – Tel/fax: +55 (97) 3343-9700 – C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM) – www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br